



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 753, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 7.049, de 4 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 8 de dezembro de 2022, que renova, a partir de 24 de novembro de 2020, a permissão outorgada à Rádio Cultura de Timbó Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Timbó, Estado de Santa Catarina.

- TVR 457/2024 - Portaria nº 7.049, de 04 de outubro de 2022 - Rádio Cultura de Timbó Ltda., no município de Timbó - SC.

DESPACHO:

TRANSFORMADA EM : TVR-457/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 753

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 7.049, de 4 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 8 de dezembro de 2022, que renova, a partir de 24 de novembro de 2020, a permissão outorgada à Rádio Cultura de Timbó Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Timbó, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 7 de julho de 2024.



EM nº 00519/2023 MCOM

Brasília, 5 de Setembro de 2023

Apresentação: 23/09/2024 13:43:00.000 - MESA

MSC n.753/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.013409/2020-69, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 14.213/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00805/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 7.049, de 4 de outubro de 2022, publicada em 8 de dezembro de 2022, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de novembro de 2020, a permissão outorgada à RÁDIO CULTURA DE TIMBÓ LTDA. (CNPJ nº 83.497.479/0001-40), nos termos da Portaria nº 250 de 20 de novembro de 1980, publicada em 24 de novembro de 1980, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Timbó, estado de Santa Catarina.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



(CNPJ nº 83.497.479/0001-40), nos termos da Portaria nº 250 de 20 de novembro de 2010, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora de onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em município de Timbó, estado de Santa Catarina.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus decretos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Conselho Municipal de Radiodifusão em conformidade com os termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

FIM DO DOCUMENTO